PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.º: 577 /2019 **CATALÃO, 16 DE dezembro DE 2.019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E CEDER EM COMODATO, Á ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Com o presente Projeto o Executivo pretende ceder em Comodato o imóvel referenciado à ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68, para fins de constituir sua sede social.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação desta Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

PROTOCOLO
17 / 12 / 2019
Hrs: 11 : 30
Patrícia F. Silva

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão - Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 17 DE dezembro DE 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E CEDER EM COMODATO, Á ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68, O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e ceder em comodato, por 120 (cento e vinte) meses, podendo ser renovado por igual ou outro período, à ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, o bem imóvel de propriedade do Município de Catalão, com a finalidade de servir como sua sede civil necessária à prestação dos serviços sociais a que se destina, a seguir descrito:

- UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua Tenente Cel. João Cerqueira Netto, lado por esquina com Avenidas das Orquídeas, no Loteamento Wilson Guimarães, nesta cidade, caracterizado como 1ª área , com as seguintes divisas e confrontações: pela frente mede 23,00 metros do chanfrado, e confronta com a Rua Ten. Cel. João Cerqueira Netto, pelo chanfrado mede 7,41 m; pelo lado

direito mede 23,54 metros do chanfrado, e confronta com a Avenida das Orquídeas, pelo chanfrado mede 7,07 m; pelos fundos mede 20,00 metros do chanfrado e confronta com a Rua dos Cravos; pelo lado esquerdo mede 36,70 metros e confronta com a 2ª área, perfazendo uma área total de 887,87 m², sendo parte da área pertencente ao município de Catalão/GO, originalmente caracterizada como "ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL".

Parágrafo único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a desafetar o imóvel acima da sua destinação original, passando-o a categoria dos bens dominicais ou do patrimônio disponível.

Art. 2º - Uma vez desafetado da sua destinação original o imóvel referenciado deverá ser cedido via de comodato à ASPDEC – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE CATALÃO – CNPJ nº 06.146.212/0001-68, servindo como sua sede civil, comprometendo-se a desenvolver no local as atividades de acordo com o seu estatuto.

§ 1º - Nenhuma benfeitoria, seja útil ou necessária, levadas a efeito pelo COMODATÁRIO serão indenizadas pelo Município.

§ 2º - O presente comodato não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes.

Art. 3º - Em caso de extinção do Comodato ou devolução do imóvel por parte do COMODATÁRIO, as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município, ficando o comodato revogado automaticamente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se houverem, serão suportadas a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS....17.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.146.212/0001-68 MATRIZ		08/03/2004

NOME EMPRESARIAL
ASPDEC- ASSOCICAO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA DE CATALAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASPDEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.703-480	BAIRRO DAS AMERICAS	CATALAO	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASPDEC@HOTMAIL.COM	(64) 3411-6907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2019** às **10:52:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

CERTIDÃO DE IMÓVEL

Nº 355134

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
29557 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.	01.505.643/0001-50

Endereço Completo

RUA TEN CORONEL JOAO DE CERQUEIRA NETO, 1º AREA, Qd. UNI-2, Lt. U-1, Bairro LOTEAMENTO WILSON

Inscrição Municipal

0

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências REFERENTE AO IMÓVEL situado à **RUA TEN CORONEL JOAO DE CERQUEIRA NETO, 1º AREA, Qd. UNI-2, Lt. U-1, Bairro LOTEAMENTO WILSON GUIMARAES, Setor LOTEAMENTO WILSON GUIMARAES**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº **65184**, relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo, REFERENTE AO IMÓVEL ACIMA INDICADO, no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal. Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

		CÓDIGO
Certidão válida até:	**16/01/2020**	
Usuário:	**0**	
Data de Emissão :	17/12/2019 - 10:43:54	
Código de Validação:	**11663355134**	

Ivan Felipe da Silva
Dep. De Tributos Imobiliários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

210.00

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 65184

Distrito: CATALAO
Setor: LOTEAMENTO WILSON **Qd. Inscrição:** UN-2 **Lt. Inscrição:** UNICO **Unid.:** 1 **Zona:** 7
Lograd.: RUA TEN CORONEL JOAO DE CERQUEIRA **Nr.:** **Bairro:** LOTEAMENTO WILSON
Complem.: 1º AREA **Quadra:** UNI-2 **Lote:** U-1
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	EDIFICADO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 23.00 **Total Area Edificada:** 33.70 **Area do Lote:**887.87
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 887.87 **Valor M2:**16.44
Área Edif. da Unid.: 33.70 **Valor Venal:** 3156.48 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

1ª AREA - SECRE.DE OBRAS
FD20M
ASPEDEC

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: RUA DAS VIOLETAS C/ RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETTO
E AVENIDA DAS ORQUÍDEAS E COM RUA DOS CRAVOS
LOTEAMENTO WILSON GUIMARÃES
TERRENO APM-02 ÁREA VERDE = 7.202,27m2
1ª ÁREA = 887,87m2
2ª ÁREA = 1.227,94m2
3ª ÁREA = 1.364,84m2
4ª ÁREA = 3.724,62m2

Philipjohn Ribeiro Silva
Engenheiro Civil
CREA 1016927460 AP-GO

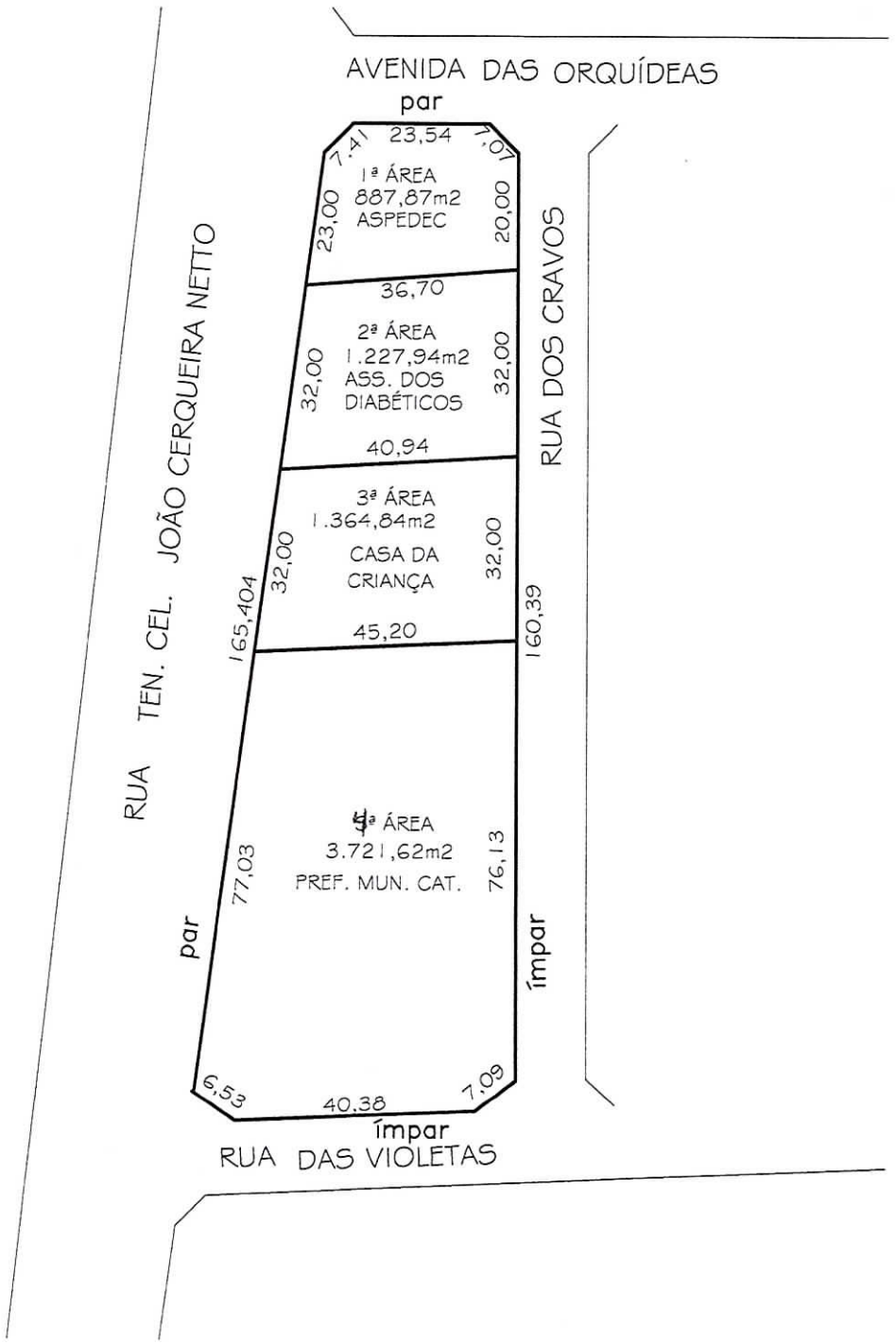

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico de uma Área de Terreno, situado, na Rua Tenente Cel. João Cerqueira Netto lado par esquina com Avenidas das Orquídeas, no Loteamento Wilson Guimarães, nesta cidade.

Com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente mede 23,00 metros do chanfrado, e confronta com a Rua Ten. Cel. João Cerqueira Netto, pelo chanfrado mede 7,41 m; pelo lado direito mede 23,54 metros do chanfrado, e confronta com a Avenida das Orquìdeas, pelo chanfrado mede 7,07 m; pelos fundos mede 20,00 metros do chanfrado, e confronta com a Rua dos Cravos; pelo lado esquerdo mede 36,70 metros e confronta com a 2ª Área; perfazendo uma Área Total de 887,87 m².

Catalão 17 de dezembro de 2019.

Philipjohn Ribeiro Silva
Engenheiro Civil
CREA 1016927460 AP-GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Uma área no Loteamento Wilson Guimarães área caracterizada como 1ª Área com 887,87 m² situada na Avenida das Orquídeas esquina com Rua dos Cravos e Rua Tem. Cel. João Cerqueira Netto, nesta Cidade, de propriedade do ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de Dezembro de 2019.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza